



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.685 | Data: 23/10/2025

DECRETO Nº 072, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025, incluindo a inscrição, análise curricular, dentre outros;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e transparência, durante todo o trâmite do processo seletivo;

CONSIDERANDO a divulgação ampla e pública dos resultados parciais e finais, possibilitando o acompanhamento dos candidatos;

CONSIDERANDO a verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à realização de processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025, organizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal do programa ESF e da Administração Municipal.

Art. 2º. Deve a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o artigo 1º, dando ampla divulgação do resultado final do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a convocação dos aprovados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, a critério da Administração Municipal.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.685 | Data: 23/10/2025

Art. 4º. As vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Lajinha ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



3-	Soraya Rodrigues Gomes de Souza	11/07/1989	36,0	-	-	-	-	-	-	-	36,0
4-	Tainá da Costa Oliveira	14/05/2002	31,0	-	-	-	-	-	-	-	31,0
5-	Damiana Karla Andrade	13/03/2025	27,0	-	-	-	-	-	-	-	27,0
6-	Amanda Louzada de Souza Ferreira	30/07/1995	22,0	-	-	-	-	-	1,0	-	23,0

AMPLA CONCORRÊNCIA VIGIA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Pedro Elias de Oliveira	15/12/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2-	Rani Regly	09/10/1969									

Lajinha/MG, 23 de outubro de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
DENTISTA ESF

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
VIGIA

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 23 de outubro de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025